



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 050/98, DE 09 DE JUNHO DE 1.998.



"AUTORIZA ALTERAÇÃO SALARIAL DE FUNCIONÁ -
RIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA -
MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

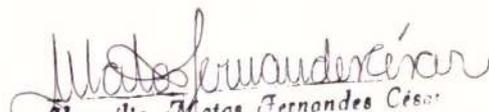
ACâmara Municipal de Ninheira-MG., aprova e Eu, Pre-
feito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado por
força desta Lei a fazer alteração salarial de professores e ser-
viçais da área de Educação da Prefeitura Municipal de Ninheira -
MG., no montante de até 40%(quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos legais a primeiro de abril'
de 1.998.

Prefeitura Municipal de N^Inheira-MG., 09 junho de
1.998.


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normella Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM
09 / 06 / 98
Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal